



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)  
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E PLANEJAMENTO (DEGEP)  
DIVISÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DICOL)

COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

ATA DE REUNIÃO  
Nº 01/2022

Data: 28.03.2022

Horário: 16h

Local: TEAMS

Dispensada a lista de presença, estiveram presentes na reunião, realizada por meio virtual, através do aplicativo Microsoft TEAMS, os seguintes membros:

- Presidente do Comitê:  
Desembargador **Werson Franco Pereira Rêgo**;
- Membros representantes da Administração Superior:  
Juiz **Pedro Antônio de Oliveira Junior**, Auxiliar da Presidência;
- Membros representantes das Comissões e Classes:  
Juíza **Camilla Prado** - Representante da AMAERJ;  
Juíza **Andreia de Almeida Quintela da Silva** - Representante da COMAQ;  
Juiz **João Felipe Nunes Ferreira Mourão** - Representante da COPAE;
- Membros eleitos por votação:  
Juiz **Alberto Republicano de Macedo Junior**, eleito por votação direta;  
Juíza **Rita de Cassia Vergette Correia Aidar**, eleita pela lista de inscritos;  
Juiz **Leonardo Cardoso e Silva**, eleito pelo Órgão Especial;  
Senhora **Jane Gonçalves Amaral**, eleita por votação direta;
- Membros escolhidos pelo Presidente do Tribunal:  
Senhora **Maíba Silva Hagreaves Costa**, escolhida a partir da lista de inscritos.

Ausentes justificadamente o juiz **Fabiano Reis dos Santos** e o servidor **Tarcísio de Albuquerque Rocha**.

**Des. Werson Rêgo** inicia a reunião às 16h30min, passando de imediato aos itens constantes na pauta da reunião:

## 1. VALORIZAÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES:

Sra. **Jacqueline Vianna**, Diretora da DICOL, rememora que já foram apresentadas e acolhidas pelo Comitê duas propostas aventadas pelo **Dr. Leonardo Cardoso** e pelo **Dr. João Felipe Mourão**:

- **Proposta Dr. LEONARDO CARDOSO (Reunião realizada no dia 25/10/2021):** *Melhoria nos critérios de promoção e remoção de magistrados. Manifestando que o engessamento na carreira gera um desestímulo entre os magistrados. Relata que há poucos concursos de remoção e uma carência de juízes, principalmente em razão do regime de recuperação fiscal. Vislumbra que uma das soluções seria a unificação de entrância.*
- **Proposta Dr. JOÃO FELIPE MOURÃO (Reunião realizada no dia 29/11/2021):** *Alteração dos critérios para percepção da verba de acumulação por magistrados, tendo em vista que o critério atualmente utilizado pelo Tribunal por lotação gera desvantagem aos magistrados que atuam em Juízos cuja distribuição é muito elevada e há maior dificuldade na acumulação. Sugere, assim, a possibilidade de reconhecimento do direito à acumulação quando se alcançasse um patamar mínimo de produção, definido em termos de uma produção média levando-se em conta a situação de desigualdade na distribuição de processos entre os Juízos, o que traria isonomia no cumprimento das metas pelos magistrados de primeiro grau.*

**Dr. João Felipe Mourão** pede a palavra e retifica a sugestão apresentada anteriormente, esclarecendo que a ideia não seria a alteração dos critérios, e sim criação de uma alternativa que permitisse a acumulação aos juízes lotados em varas com volume excessivo.

Dito isso, o **Comitê** delibera por retificar a ponderação do **Dr. João Felipe Mourão**, fazendo constar a seguinte redação:

- **Proposta Dr. JOÃO FELIPE MOURÃO (Reunião realizada no dia 29/11/2021 com a ponderação realizada nesta reunião):** Possibilidade de criação de um critério adicional para percepção da verba de acumulação por magistrados, tendo em vista que o critério atualmente utilizado pelo Tribunal por lotação gera desvantagem aos magistrados que atuam em Juízos cuja distribuição é muito elevada e há maior dificuldade na acumulação. Sugere, assim, a possibilidade de reconhecimento do direito à acumulação quando se alcançasse um patamar mínimo de produção, definido em termos de uma produção média levando-se em conta a situação de desigualdade na distribuição de processos entre os Juízos, o que traria isonomia no cumprimento das metas pelos magistrados de primeiro grau.

Em seguida, **Sra. Jacqueline Vianna** suscita dúvida em relação ao andamento que será dado às propostas, uma vez que o procedimento administrativo encontra-se sobrestado na COMAQ até março de 2022.

A Juíza **Camilla Prado** apresenta duas sugestões que foram aventadas pelos juízes de 1º grau:

- A primeira delas versa sobre a transferência da certificação das custas de apelação para o juízo de 2º grau. O Des. **Werson Rêgo** concorda com a proposta apresentada, uma vez que otimiza o trabalho dos servidores para outras atividades cartorárias. A Juíza **Andreia Quintela** acrescenta, ainda, que o Código de Processo Civil determina que esse procedimento de verificação de custas seja realizado no juízo de 2º grau.

Por unanimidade, os membros do **Comitê** acolhem a primeira sugestão da Dra. Camilla Prado e determinam que a todas as sugestões aprovadas e consolidadas nesta ata, sejam incluídas no processo SEI correspondente e, posteriormente, encaminhadas à COMAQ. (Deliberação 01)

- A segunda sugestão refere-se à criação de uma central de execuções aos moldes da VEP, mas na esfera cível. A magistrada informa que no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo já existe uma Central de Execuções Cíveis. Informa que a autora dessa ideia é a Juíza Ana Lúcia Vieira do Carmo. Destaca que a grande maioria dos acervos nas varas cíveis deve-se aos processos na fase de execução. Explica que a criação dessa central não se trata de declínio de competência e sim de uma remessa de processos. Reforça, ainda, que o juiz competente é o juiz prolator da sentença.

Em seguida, a Juíza **Andreia Quintela** concorda com a proposta e afirma que o DEIGE pode contribuir com a realização do mapeamento das serventias, apresentando o percentual de processos que se encontram na fase de cumprimento de sentença.

O Des. **Werson Rêgo** afirma que a criação das centrais de execução por meio de sistema eletrônico e a criação de rotinas administrativas seriam uma solução viável para otimizar os serviços mais burocráticos. Esclarece, ainda, que os atos decisórios continuariam com os juízes titulares que proferiram as respectivas decisões que se encontram na fase de cumprimento de sentença. Dessa forma, explica que o procedimento se deslocaria do cartório originário para a central. Elucida que o projeto é viável e que poderia ser implementado inicialmente nas regionais com escopo de testar as funcionalidades do sistema e após essa experiência nas regionais difundir para as demais comarcas.

Ante as ponderações trazidas pela Magistrada, o Des. **Werson Rêgo** solicita que a proposta seja apresentada de forma fundamentada e encaminhada para o Comitê, relatando de forma pormenorizada a experiência da implementação da central de execução cível no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O objetivo é angariar mais informações acerca da implementação de uma central de execução cível, instaurar um expediente e submeter à análise da Presidência do Tribunal. (Deliberação 02)

Após, a Juíza **Camilla Prado** apresenta alguns questionamentos realizados pelos juízes de 1º grau a respeito do levantamento de recursos financeiros no âmbito da jurisdição de 1º grau. Revela que essa temática é um assunto antigo. Salaria que o CNJ determinou atenção prioritária a jurisdição de 1º grau. Aborda que é importante realizar o levantamento acerca da estrutura funcional da 1ª instância para que haja uma melhor distribuição e equilíbrio de força de trabalho. O Des. **Werson Rêgo** pontua que a transparência é fundamental nessas ações. O ideal é realizar o levantamento das informações de forma precisa e compilada. Sabe-se que são muitas as despesas realizadas no juízo de 1º grau e que precisam ser bem delineadas.

A Sra. **Jacqueline Leite Vianna**, Diretora da DICOL, relembra que a temática sobre a estrutura funcional da primeira instância já foi muito debatida em gestões anteriores. Noticia que o Comitê analisou dois processos físicos relacionados à temática, que atualmente estão arquivados, informando sobre a possibilidade de desarquivá-los e autuá-los no sistema SEI, a saber:

<b>Processo Físico n. 2017-144257</b>	Solicita informações sobre as discrepâncias entre o 1º e 2º Graus de Jurisdição e o número de Servidores formados em Direito
<b>Processo Físico n. 2018-204042</b>	Solicita informações sobre o resultado obtido após o Encontro em Curitiba, bem como, o envio de números atualizados das lotações de 1º e 2º Graus de Jurisdição

**Des. Werson Rêgo** determina que os procedimentos sejam desarquivados e autuados no SEI e, posteriormente, sejam encaminhados por correio eletrônico aos integrantes do Comitê para análise.  
**(Deliberações 03 e 04)**

Em seguida, o Juiz **Pedro Antônio** enfatiza a importância de haver um equilíbrio no que tange ao número de servidores nos gabinetes e nos cartórios das varas. Reforça que a questão de força de trabalho e do auxílio humano são os principais focos para que haja um equilíbrio maior. O Des. **Werson Rêgo** pontua a necessidade de haver um investimento financeiro nos juízos de 1º e 2º graus. Aponta a questão da limitação orçamentária da Lei de Responsabilidade Fiscal como um grande empecilho atualmente. Menciona que a jurisdição de 1º grau sofre muito devido a sua enorme estrutura física que acaba por diluir o investimento, por maior que seja. Aborda, ainda, a possibilidade de se utilizar a verba do fundo para tentar melhorar as condições nos juízos de 1º grau.

O Juiz **Leonardo Cardoso** assevera que a questão da gestão de pessoal é o grande problema que o Tribunal enfrenta nos dias atuais. Relata que existem serventias apenas com um ou dois funcionários trabalhando. Pondera que não há a reposição de servidores na mesma velocidade. Destaca que a principal carência é a falta de servidores, principalmente nas Comarcas do interior. Aponta como sugestão, a fim de amenizar essa situação, a criação de cargos de residentes, hipótese essa já utilizada em outras instituições ou até mesmo utilizar os alunos da EMERJ. Acredita que as pendências na jurisdição de 1º grau serão sanadas a partir do momento em que os juízes de 1º grau participarem das votações dos cargos de direção do Tribunal.

Após a fala do Juiz **Leonardo Cardoso**, o **Presidente do Comitê** concorda que os juízes de 1º grau precisam participar diretamente da administração do Tribunal, assim como participar das eleições da administração do Tribunal. Enfatiza, também, a importância do uso de novas tecnologias, como inteligência artificial, para realizar serviços meramente burocráticos (atos de penhora, expedição de ofício, contagem de prazo, certificação de tempestividade).

Dito isso, a Juíza **Andreia Quintela** aponta dificuldades dos juízos de 1º grau de solicitar algumas informações acerca de investimentos a serem realizados pelo Tribunal. Relata a necessidade de o Comitê

realizar pedidos mais específicos em suas solicitações. Sugere que seja feito um levantamento a respeito do quantitativo e localização dos servidores lotados na administração e na 2ª instância. Destaca, também, que não há gestão conjunta de recursos financeiros no Tribunal.

Em razão dos questionamentos levantados pela Juíza **Andreia Quintela**, o **Presidente do Comitê** esclarece que não haveria óbice de levar esses questionamentos do Comitê à Administração Superior do Tribunal. Reforçou a importância de realizá-los de forma mais objetiva. Solicita, portanto, que sejam convidados para a próxima reunião os Diretores da DGJUR, DGPES e DGLOG ou algum de seus representantes, incluindo em pauta a questão da necessidade da atenção prioritária ao primeiro grau, especialmente no que tange aos dados estatísticos disponibilizados no portal do TJRJ, referentes aos investimentos realizados pelo Tribunal, além dos recursos materiais e humanos destinados à primeira e à segunda instância. (Deliberações 05 e 06)

Em seguida, Sra. **Jacqueline Vianna**, Diretora da DICOL, relembra que uma das práticas do assessoramento prestado pela DICOL é a realização de relatórios de transição das atividades realizadas colegiados, informando que nesse, poderão constar novas propostas para serem apresentadas ao futuro presidente, uma vez que é provável que nem todas as sugestões apresentadas, mesmo que aprovadas, possam ser efetivamente implementadas ainda nesta gestão. O Des. **Werson Rêgo** concorda com a sugestão apresentada e propõe que nos meses de junho/julho o relatório possa ser apresentado aos possíveis candidatos.

Por conseguinte, trazem à tona a importância do aproveitamento dos alunos da EMERJ que poderiam auxiliar nos juízos de 1º grau no trabalho presencial e até mesmo remotamente, o que ajudaria também nas comarcas do interior do Estado.

O Des. **Werson Rêgo** rememora que há alguns anos já havia se pensado sobre a possibilidade de se criar um núcleo de apoio para os gabinetes, como se fosse o atual grupo de sentenças, mas voltado para as atividades de gabinete (elaborar minutas de despachos, decisões e sentenças). Logo em seguida, a Juíza **Camilla Prado** disse que essa proposta foi muito defendida pela AMAERJ e que houve o protocolo desse pedido junto à Presidência, o qual naquela ocasião houve estudos de implementação para esse projeto. Contudo, parece não ter sido aprovado pela EMERJ, à época.

A Juíza **Rita de Cássia** entende que o Comitê não deveria encaminhar sugestão à Alta Administração do Tribunal com a restrição do pedido de implementação do projeto de residência somente a possíveis alunos de EMERJ ou ESAJ, uma vez que essa demanda de alunos oriundos dessas Escolas não atenderia às necessidades de todos os juízes de 1º grau das comarcas da capital e do interior. Entende ser viável que o projeto de residência deva ser ampliado a outras instituições de ensino para que possa ser possível atender às demandas dos juízos de 1º grau. Sugere que sejam aproveitados os dados já levantados pela AMAERJ nesse procedimento. Delibera-se que a **Dra. Camila Prado** verifique a possibilidade de apresentar esse levantamento para o Comitê para que seja apresentado de forma mais ampla possível ao Presidente do Tribunal. (Deliberação 07)

Aborda, ainda, um caso prático o qual o juiz de uma determinada vara se aposentou e os secretários desse magistrado retornaram para o NUR. Cita o caso do juiz se aposentou e os servidores do gabinete

perderam a lotação. A Magistrada elucida que o NUR é o setor que realiza as devidas alocações em serventias que estejam carentes de servidores. Adverte, também, que essa situação não acontece no juízo de 2º grau. Narra que quando ocorre alguma vacância nos gabinetes de 2º grau, esses servidores não ficam à disposição da Corregedoria, uma vez que integram um outro quadro de funcionários. Relata, ainda, que muitas vezes esses servidores são alocados em secretarias de câmaras, em funções administrativas realizando atividades secundárias, quando poderiam estar realizando atividade fim.

Após as ponderações aventadas pela Magistrada, a Juíza **Andreia Quintela** relata que esse assunto já foi debatido em várias ocasiões. Diz que existe a possibilidade de a Administração por meio de um ato conjunto da Presidência e da Corregedoria estabelecer uma norma que regulasse essa situação de tal forma que o servidor, uma vez destituído de sua serventia retorne, imediatamente, ao quadro de pessoal de 1º grau. Enfatiza que os servidores que saem da jurisdição de 1º grau não retornam mais para essa jurisdição, o que ocasiona um certo desequilíbrio.

O Juiz **Leonardo Cardoso** ressalta ser fundamental realizar um levantamento de quantitativo de servidores que atuam fora da atividade fim. Reforça, também, que a atividade fim está cada vez mais carente de servidores com qualificação.

A Juíza **Rita de Cássia** pontua que a ESAJ não tem uma equipe de treinamento dos servidores. Relata que em alguns cartórios há servidores que só sabem realizar apenas uma atribuição porque não sabem executar outras atividades cartorárias além da sua própria. Sugere que a ESAJ monte um grupo de trabalho para que possa sanar essa fragilidade nas serventias com a elaboração de vídeos que possam ser disponibilizados no site do TJRJ para que os servidores venham a se atualizar constantemente.

Des. **Werson Rêgo** sugere a criação de um canal de educação continuada com acesso online e a criação de uma equipe permanente de treinamento de servidores para a atividade fim. Em continuidade, a Juíza **Camilla Prado** acentua a necessidade de uma divulgação mais intensa dos cursos pelas redes sociais. Após, o juiz **Alberto Republicano** sugere a criação de um grupo permanente de apoio às serventias que estão implementando o sistema PJe. O Des. **Werson Rêgo** concorda com as sugestões apresentadas e acrescenta, ainda, que sejam criados cursos online de treinamento para o PJe e que fiquem disponibilizados na plataforma do TJRJ para que todos os servidores tenham acesso. O Presidente do Comitê solicita que as sugestões sejam encaminhadas por memorando ao Presidente do Conselho Consultivo da ESAJ, Des. Fernando Cerqueira Chagas, por meio do sistema SEI. (Deliberação 08)

## 2. DELIBERAÇÕES EM ANDAMENTO

Em relação às deliberações em andamento previstas na pauta da reunião, a **Diretora da DICOL** apresenta os seguintes esclarecimentos:

- A disponibilização dos vídeos e cartilhas referentes à ergonomia ainda não foi realizada pelo Sindicato.
- Sobre a implementação da tecnologia B.I. para gerar relatórios de atividades fidedignos: está aguardando a implementação pela DGTEC.

→ Processo administrativo para implementação de convênio com o INSS: houve perda de objeto.

### 3. CONVÊNIO CEF:

Em relação à proposta de convênio para compartilhamento de dados de informações de vínculos empregatícios e obtenção de extratos de contas vinculadas, **Des. Werson Rêgo** determina que o processo SEI n. 2020-0615575 seja encaminhado ao seu gabinete para que possam ser renovados os questionamentos que ainda não foram respondidos. (Deliberação 09)

### 4. CONVÊNIO SPC E SERASA:

Os membros do **Comitê** tomam ciência do despacho do Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Pedro Antônio de Oliveira Junior, no processo SEI n. 2021-0690556 e determinam a junção de cópia da presente ata no procedimento em questão, providenciando, em seguida, seu arquivamento. **(Deliberação 10)**

Nada mais havendo, e conforme previamente estabelecido, o **Presidente do Comitê** designa a próxima reunião para o dia 25 de abril de 2022, às 16 horas. (Deliberação 11)

#### Desembargador WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO

Presidente do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição

Deliberação		Responsável	Prazo
01	Incluir no processo SEI 2021-0696677, por memorando, as três propostas apresentadas pelos membros e encaminhá-las à COMAQ	DICOL	Após o cumprimento da deliberação 02 desta ata.
02	Apresentar a este Comitê de forma fundamentada a experiência da implementação da central de execução cível no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	Juíza Camilla Prado	-
03	Desarquivar os processos físicos nº 2017-144257 e nº 2018-0204042	DICOL	Imediato.
04	Autuar os procedimentos administrativos n. 2017-144257 e nº 2018-0204042 no sistema SEI, encaminhando cópia dos procedimentos por correio eletrônico aos membros do Colegiado	DICOL	Imediato.
05	Enviar convites para os Diretores da <b>DGJUR, DGPES e DGLOG</b> ou algum de seus representantes para a próxima reunião	DICOL	Aprovada a ata, de imediato.

06	Incluir na pauta da próxima reunião a questão da necessidade da atenção prioritária ao primeiro grau, especialmente no que tange aos dados estatísticos disponibilizados no portal do TJRJ, referente aos investimentos realizados pelo Tribunal, além dos recursos materiais e humanos destinados à primeira e à segunda instâncias. Encaminhar a pauta aos convidados;	DICOL	Até o dia 19/04.
07	Apresentar levantamento formulado pela AMAERJ acerca da implementação do projeto de residência de alunos oriundos não só da EMERJ ou ESAJ.	Juíza Camilla Prado	Próxima reunião
08	Encaminhar memorando ao Presidente do Conselho Consultivo da ESAJ, Des. Fernando Cerqueira Chagas, com as sugestões apresentadas nesta ata	DICOL	Aprovada a ata, de imediato
09	Encaminhar o processo administrativo n. 2020-0615575 para o Presidente do Comitê	DICOL	Imediato
10	Juntar cópia da presente ata no processo SEI n. 2021-0690556 providenciando em seguida seu arquivamento;	DICOL	Imediato
11	Enviar convite para próxima reunião a ser realizada no dia 25 de abril de 2022, às 16h.	DICOL	Imediato

Deliberações Encerradas		Ata de Origem	Razão
1	Informar os números dos procedimentos administrativos e o andamento das tratativas para implementação de convênio com o INSS.	Ata nº 04/2021	Perda de Objeto
2	Trazer propostas objetivas que efetivamente contribuam para a valorização de magistrados e servidores na próxima reunião do Colegiado.	Ata nº 04/2021	Cumprida

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata  
foi assinada em 05/04/2022.

Carlos Tubenchlak  
Chefe de Serviço do SEATE